



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 076/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7005
<b>07</b>	<b>SEC MUN DE SAÚDE</b>
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0021.2041	Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.3.90.14.00000000	Diárias – Pessoal Civil
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7011
<b>07</b>	<b>SEC MUN DE SAÚDE</b>
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0021.2041	Manutenção da Secretaria da Saúde
3.4.4.90.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 20 de julho de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 20 de julho de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 076/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado visa o pagamento de diária dos servidores da Secretaria da Saúde.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**